



Sumário

DECRETOS	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
DEMONSTRATIVOS	13

DECRETOS**DECRETO Nº 172/2024**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.100 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISANdo Município de Formosa do Oeste Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e

o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação desua implementação;

- **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III** – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV** – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- **VII** – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- **VIII**- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- **I** – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 27 de setembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formosa do Oeste do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.100, de 11 de setembro de 2024.

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Formosa do Oeste/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- **I** – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- **II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

- **III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **IV** – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- **V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VII** – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- **VIII** – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **IX** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 20 membros, titulares e suplentes, sendo 10 representantes da sociedade civil, e 10 representantes governamentais, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 1.100, de 11 de setembro de 2024.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – representantes do poder público:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Instituto de desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios

de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I** – Plenário;
- II** – Presidente
- III** – Secretaria-Executiva;
- IV** – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- **I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- **II** – representar externamente o CONSEA Municipal;
- **III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- **IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

- **VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- **I** – submeter à análise da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **II** – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- **III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- **IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- **VII** – presidir a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções no CONSEA, a Secretaria-Executiva deve ser exercida pelo órgão governamental responsável por sua gestão, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e designado por ato do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- **I** – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- **II** – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- **III** – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- **IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 27 de setembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024****DISPENSA Nº 28/2024**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 104/2024, Dispensa nº 28/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparo no compressor de ar da Unidade Básica de Saúde.

VENCEDORES:

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 770,00
TOTAL	R\$ 770,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME						
1	1	Un	Manutenção corretiva, lavagem, regulagens, testes funcionais em compressor	SCHUSTER S-60	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	1	Un	Copo filtro do ar	SCHUSTER	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	1	Un	Filtro do ar completo	BEL AIR	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Formosa do Oeste – PR, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e Adolescentes
4º Bimestre de 2024 /Julho e agosto

1- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.022	Reequipar o FMDCA	0,00	0,00
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	1.166,40	12.491,40

2- AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	118.000,74	112.560,45
2.048	Man. E aprim. Do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	37.245,91	126.637,58
TOTAL		155.246,65	239.198,03

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.277.843,35	54.237.498,45	10.128.617,47	18,67	41.349.287,35	76,24	12.888.211,10
RECEITAS CORRENTES	44.277.843,35	45.790.944,69	8.580.777,30	18,74	34.765.312,75	75,92	11.025.631,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.166.506,11	4.166.506,11	599.380,94	14,39	3.063.726,78	73,53	1.102.779,33
Impostos	3.835.388,94	3.835.388,94	578.782,25	15,09	2.850.393,69	74,32	984.995,25
Taxas	331.117,17	331.117,17	20.598,69	6,22	213.333,09	64,43	117.784,08
CONTRIBUIÇÕES	794.218,63	794.218,63	254.806,55	32,08	656.871,90	82,71	137.346,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	794.218,63	794.218,63	254.806,55	32,08	656.871,90	82,71	137.346,73
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	315.211,60	611.260,42	193,92	2.121.707,55	673,11	(1.806.495,95)
Valores Mobiliários	300.000,00	315.211,60	611.260,42	193,92	2.121.707,55	673,11	(1.806.495,95)
RECEITA DE SERVIÇOS	22.555,73	22.555,73	1.122,71	4,98	4.801,03	21,29	17.754,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	442,71	-	1.782,71	-	(1.782,71)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.861,37	16.861,37	-	-	1.555,27	9,22	15.306,10
Outros Serviços	5.694,36	5.694,36	680,00	11,94	1.463,05	25,69	4.231,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.969.886,27	40.467.776,01	7.108.748,90	17,57	28.881.718,79	71,37	11.586.057,22
Transferências da União e de suas Entidades	16.692.354,99	18.090.244,73	3.493.179,27	19,31	13.690.496,35	75,68	4.399.748,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.775.298,43	16.875.298,43	2.706.204,51	16,04	11.185.554,31	66,28	5.689.744,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	218.847,47	218.847,47	-	-	94.033,53	42,97	124.813,94
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	94.200,00	-	(94.200,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.385,38	5.283.385,38	909.365,12	17,21	3.817.434,60	72,25	1.465.950,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.676,61	24.676,61	5.457,78	22,12	36.486,70	147,86	(11.810,09)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	759,12	-	3.778,75	-	(3.778,75)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	3.734,06	-	(3.734,06)
Demais Receitas Correntes	24.676,61	24.676,61	4.698,66	19,04	28.973,89	117,41	(4.297,28)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	8.446.553,76	1.547.840,17	18,33	6.583.974,60	77,95	1.862.579,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	2.500.000,00	50,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	2.500.000,00	50,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.446.553,76	1.547.840,17	44,91	4.083.974,60	118,49	(637.420,84)
Transferências da União e de suas Entidades	-	477.500,00	352.840,17	73,89	352.840,17	73,89	124.659,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.969.053,76	1.195.000,00	40,25	3.605.327,93	121,43	(636.274,17)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	125.806,50	-	(125.806,50)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.277.843,35	54.237.498,45	10.128.617,47	18,67	41.349.287,35	76,24	12.888.211,10
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.277.843,35	54.237.498,45	10.128.617,47	18,67	41.349.287,35	76,24	12.888.211,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.277.843,35	54.237.498,45	10.128.617,47	18,67	41.349.287,35	76,24	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	24.681.041,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	24.681.041,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	33.312.507,45	11.068.763,65	29.129.544,59	49.788.995,32	28.506.169,49	-
DESPESAS CORRENTES	42.772.081,04	47.398.943,47	6.524.182,60	25.991.055,38	21.407.888,09	6.172.027,71	22.254.615,73	25.144.327,74	21.934.193,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.316.472,44	22.770.650,27	3.068.512,45	12.646.271,92	10.124.378,35	3.188.315,01	12.406.666,74	10.363.983,53	12.312.323,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	989.482,00	989.482,00	140.338,32	405.382,91	584.099,09	140.338,32	405.382,91	584.099,09	405.382,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.466.126,60	23.638.811,20	3.315.331,83	12.939.400,55	10.699.410,65	2.843.374,38	9.442.566,08	14.196.245,12	9.216.487,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.009.126,31	31.269.960,44	9.458.555,61	19.614.977,08	11.654.983,36	4.896.735,94	6.874.928,86	24.395.031,58	6.571.976,08	-
INVESTIMENTOS	5.304.634,31	30.565.468,44	9.356.470,34	19.194.719,78	11.370.748,66	4.794.650,67	6.454.671,56	24.110.796,88	6.151.718,78	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	704.492,00	704.492,00	102.085,27	420.257,30	284.234,70	102.085,27	420.257,30	284.234,70	420.257,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.636,00	249.636,00	-	-	249.636,00	-	-	249.636,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	33.312.507,45	11.068.763,65	29.129.544,59	49.788.995,32	28.506.169,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	33.312.507,45	11.068.763,65	29.129.544,59	49.788.995,32	28.506.169,49	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.219.742,76	-	12.843.117,86	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	-	11.068.763,65	41.349.287,35	49.788.995,32	41.349.287,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
-----------------------------	------------------	-------------------------	---------------------	--	--	--	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F> e informe o código 116E-90B4-E506-623F



Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	100,00	33.312.507,45	11.068.763,65	29.129.544,59	100,00	49.788.995,32
Legislativa	2.106.900,00	2.106.900,00	270.504,17	1.053.892,37	2,31	1.053.007,63	268.457,67	1.037.412,07	3,56	1.069.487,93
Ação Legislativa	2.106.900,00	2.106.900,00	270.504,17	1.053.892,37	2,31	1.053.007,63	268.457,67	1.037.412,07	3,56	1.069.487,93
Administração	6.677.076,83	6.823.597,10	512.446,94	2.675.489,21	5,87	4.148.107,89	574.958,19	2.302.079,45	7,90	4.521.517,65
Administração Geral	5.474.838,83	5.587.138,83	406.879,05	2.174.401,73	4,77	3.412.737,10	469.478,34	1.801.080,01	6,18	3.786.058,82
Administração Financeira	1.086.538,00	1.120.758,27	92.357,94	446.308,55	0,98	674.449,72	92.269,90	446.220,51	1,53	674.537,76
Controle Interno	115.700,00	115.700,00	13.209,95	54.778,93	0,12	60.921,07	13.209,95	54.778,93	0,19	60.921,07
Assistência Social	2.199.561,00	3.351.292,34	640.605,58	1.624.972,24	3,56	1.726.320,10	306.795,93	1.093.047,37	3,75	2.258.244,97
Assistência ao Idoso	24.000,00	88.593,76	0,00	6.530,00	0,01	82.063,76	5.030,00	6.530,00	0,02	82.063,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	483.250,00	668.655,00	88.537,92	296.097,84	0,65	372.557,16	70.111,78	257.129,72	0,88	411.525,28
Assistência Comunitária	1.692.311,00	2.594.043,58	552.067,66	1.322.344,40	2,90	1.271.699,18	231.654,15	829.387,65	2,85	1.764.655,93
Previdência Social	1.948.200,00	1.948.200,00	288.099,34	1.162.219,48	2,55	785.980,52	288.099,34	1.162.219,48	3,99	785.980,52
Previdência do Regime Estatutário	1.948.200,00	1.948.200,00	288.099,34	1.162.219,48	2,55	785.980,52	288.099,34	1.162.219,48	3,99	785.980,52
Saúde	11.300.151,37	18.278.306,04	2.581.348,71	9.136.600,32	20,03	9.141.705,72	1.866.266,20	6.696.123,81	22,99	11.582.182,23
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	588,48	2.332,55	0,01	4.667,45	588,48	2.332,55	0,01	4.667,45
Atenção Básica	7.534.651,10	14.122.218,96	2.419.628,14	5.833.850,48	12,79	8.288.368,48	1.268.676,43	4.261.641,09	14,63	9.860.577,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.784.516,27	2.744.414,33	62.391,64	2.566.010,26	5,63	178.404,07	459.650,44	1.771.492,66	6,08	972.921,67
Suporte Profilático e Terapêutico	596.000,00	838.252,26	35.454,12	511.491,56	1,12	326.760,70	68.684,40	451.163,14	1,55	387.089,12
Vigilância Sanitária	154.938,00	343.374,49	32.833,00	102.354,99	0,22	241.019,50	38.213,12	88.933,89	0,31	254.440,60
Vigilância Epidemiológica	223.046,00	223.046,00	30.453,33	120.560,48	0,26	102.485,52	30.453,33	120.560,48	0,41	102.485,52
Educação	13.603.467,76	15.256.659,42	2.831.772,74	8.605.711,94	18,87	6.650.947,48	2.246.156,54	7.319.782,73	25,13	7.936.876,69
Administração Geral	847.200,00	852.700,00	77.120,04	418.641,66	0,92	434.058,34	82.890,03	360.909,23	1,24	491.790,77
Alimentação e Nutrição	591.293,00	751.293,00	133.679,15	484.911,68	1,06	266.381,32	115.307,80	434.952,32	1,49	316.340,68
Ensino Fundamental	6.388.191,76	6.745.247,22	906.222,04	3.270.480,08	7,17	3.474.767,14	890.465,02	3.077.128,95	10,56	3.668.118,27
Ensino Superior	320.000,00	340.000,00	70.166,25	206.416,10	0,45	133.583,90	67.999,59	203.516,11	0,70	136.483,89
Educação Infantil	5.010.600,00	5.954.321,30	1.373.724,90	3.711.424,95	8,14	2.242.896,35	815.988,21	2.731.591,12	9,38	3.222.730,18
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Especial	445.883,00	612.797,90	270.860,36	513.837,47	1,13	98.960,43	273.505,89	511.685,00	1,76	101.112,90
Cultura	424.663,38	3.843.530,70	433.906,44	2.868.925,53	6,29	974.605,17	439.365,28	463.503,16	1,59	3.380.027,54
Difusão Cultural	424.663,38	3.843.530,70	433.906,44	2.868.925,53	6,29	974.605,17	439.365,28	463.503,16	1,59	3.380.027,54
Urbanismo	5.047.685,80	9.418.117,65	1.003.208,00	5.871.167,42	12,87	3.546.950,23	1.478.825,38	2.185.002,78	7,50	7.233.114,87
Infra-estrutura Urbana	5.047.685,80	9.418.117,65	1.003.208,00	5.871.167,42	12,87	3.546.950,23	1.478.825,38	2.185.002,78	7,50	7.233.114,87
Gestão Ambiental	609.726,61	1.471.407,57	52.230,98	964.336,28	2,11	507.071,29	207.070,57	441.425,81	1,52	1.029.981,76
Preservação e Conservação Ambiental	609.526,61	1.471.207,57	52.230,98	964.336,28	2,11	506.871,29	207.070,57	441.425,81	1,52	1.029.781,76
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Agricultura	187.100,00	219.200,00	26.082,32	111.614,73	0,24	107.585,27	20.050,17	78.383,65	0,27	140.816,35
Extensão Rural	187.100,00	219.200,00	26.082,32	111.614,73	0,24	107.585,27	20.050,17	78.383,65	0,27	140.816,35

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 27/Set/2024, 15h e 00m.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	35.000,00	35.000,00	0,00	34.248,25	0,08	751,75	8.029,17	24.308,61	0,08	10.691,39
Promoção Industrial	35.000,00	35.000,00	0,00	34.248,25	0,08	751,75	8.029,17	24.308,61	0,08	10.691,39
Transporte	1.893.680,60	12.366.646,09	6.665.999,49	9.332.984,22	20,46	3.033.661,87	2.799.581,90	4.685.801,24	16,09	7.680.844,85
Transporte Rodoviário	1.893.680,60	12.366.646,09	6.665.999,49	9.332.984,22	20,46	3.033.661,87	2.799.581,90	4.685.801,24	16,09	7.680.844,85
Desporto e Lazer	438.750,00	1.218.703,00	276.210,13	878.069,88	1,93	340.633,12	164.783,94	354.653,84	1,22	864.049,16
Desporto Comunitário	438.750,00	1.218.703,00	276.210,13	878.069,88	1,93	340.633,12	164.783,94	354.653,84	1,22	864.049,16
Encargos Especiais	2.309.244,00	2.331.344,00	400.323,37	1.285.800,59	2,82	1.045.543,41	400.323,37	1.285.800,59	4,41	1.045.543,41
Representação Judicial e Extrajudicial	115.100,00	137.100,00	51.738,99	63.388,56	0,14	73.711,44	51.738,99	63.388,56	0,22	73.711,44
Serviço da Dívida Interna	1.693.974,00	1.693.974,00	242.423,59	825.640,21	1,81	868.333,79	242.423,59	825.640,21	2,83	868.333,79
Outros Encargos Especiais	500.170,00	500.270,00	106.160,79	396.771,82	0,87	103.498,18	106.160,79	396.771,82	1,36	103.498,18
Reservas	496.636,00	249.636,00	0,00	0,00	0,00	249.636,00	0,00	0,00	0,00	249.636,00
Reserva de Contingência	496.636,00	249.636,00	0,00	0,00	0,00	249.636,00	0,00	0,00	0,00	249.636,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.277.843,35	78.918.539,91	15.982.738,21	45.606.032,46	100	33.312.507,45	11.068.763,65	29.129.544,59	100	49.788.995,32

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	Em Reais
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.835.388,94	2.850.393,69	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.150.248,61	906.808,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	994.869,04	541.492,32	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	714.644,37	662.795,09	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.626,92	739.297,99	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.435.499,93	25.985.388,15	
2.1- Cota-Parte FPM	16.758.718,57	12.469.865,52	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.033.902,23	11.750.349,73	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.724.816,34	719.515,79	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.638.758,00	11.566.408,95	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	241.613,46	169.660,82	
2.4- Cota-Parte ITR	109.533,13	16.260,49	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.686.876,77	1.763.192,37	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.270.888,87	28.835.781,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.142.136,72	5.053.174,47	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.175.585,50	2.155.770,16	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.342.220,38	3.915.815,94	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.283.385,38	3.845.603,38	
6.1.1- Principal	5.283.385,38	3.817.434,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	28.169,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIS LEBREZINHO DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.16E-90B4-E506-623F e informe o código 116E-90B4-E506-623F



RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.835,00	70.212,09
6.4.1- Principal	58.835,00	70.212,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.858.751,34)	(1.235.739,87)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.915.815,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.373.555,74	3.586.609,02	3.586.609,02	3.553.772,73	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.807,84	3.179.861,12	3.179.861,12	3.147.024,83	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.705.500,00	1.759.828,24	1.759.828,24	1.739.550,13	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.261.307,84	1.420.032,88	1.420.032,88	1.407.474,70	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	406.747,90	406.747,90	406.747,90	406.747,90	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	406.747,90	406.747,90	406.747,90	406.747,90	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS SUPERIORES AO VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.555.273,66	3.555.273,66	3.522.437,37	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.530.491,98	3.530.491,98	3.498.140,21	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.781,68	24.781,68	24.297,16	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.123.744,08	3.123.744,08	3.091.392,31	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.691.922,55	3.123.744,08	3.123.744,08	81,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	391.581,57	360.542,07	360.542,07	-	9,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	31.335,36	-	(31.335,36)	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	15.041,11	-	(15.041,11)	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	16.294,25	-	(16.294,25)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.617.065,00	3.928.408,11	2.879.860,07	2.842.526,00	
20.1- Educação Infantil	2.952.332,33	1.869.896,39	948.949,56	939.989,21	
20.2- Ensino Fundamental	3.710.682,67	1.611.770,02	1.517.940,89	1.497.531,40	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	-	-	-	
20.4- Educação Especial	206.050,00	107.089,57	104.937,10	103.858,15	
20.5- Administração Geral	747.700,00	339.652,13	308.032,52	301.147,24	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.990.620,74	7.515.017,13	6.466.469,09	6.396.298,73	-
21.1- Educação Infantil	5.657.832,33	3.629.724,63	2.708.777,80	2.679.539,34	-
21.1.1- Creche	3.145.400,00	1.935.021,24	1.235.115,40	1.225.128,43	-
21.1.2- Pré-escola	2.512.432,33	1.694.703,39	1.473.662,40	1.454.410,91	-
22.2- Ensino Fundamental	7.332.788,41	3.885.292,50	3.757.691,29	3.716.759,39	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.879.860,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.053.174,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.933.034,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.208.945,46	7.933.034,54	27,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.254,47	498.355,68	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.254,47	492.298,68	
31.1.1- Salário-Educação	347.454,90	264.941,60	
31.1.2- PDDE	-	0	
31.1.3- PNAE	133.593,00	87.950,00	
31.1.4- PNATE	51.206,57	42.617,08	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	96.788,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.461,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE FERREIRA DA SILVA COSTA, para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formsadoeste.1doc.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F e informe o código 116E-90B4-E506-623F



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	596,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.241.038,68	1.068.305,45	845.850,52	815.967,98	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	296.488,97	81.700,32	22.813,32	22.813,32	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	773.256,71	238.677,18	139.155,18	139.155,18	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	340.000,00	206.416,10	203.516,11	203.288,84	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	831.293,00	541.511,85	480.365,91	450.710,64	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.231.659,42	8.583.322,58	7.312.319,61	7.212.266,71	-
33.1- Despesas Correntes	12.928.736,44	7.247.477,56	6.722.115,50	6.623.436,55	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.032.337,84	4.058.710,55	4.058.710,55	4.021.297,13	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	138.646,22	138.646,22	138.646,22	138.646,22	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.757.752,38	3.050.120,79	2.524.758,73	2.463.493,20	-
33.2- Despesas de Capital	2.302.922,98	1.335.845,02	590.204,11	588.830,16	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	268.101,68	268.101,68	268.101,68	268.101,68	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.034.821,30	1.067.743,34	322.102,43	320.728,48	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	136.266,34	217.612,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.916.365,39	264.941,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.658.703,71	172.866,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.928,02	309.686,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

Assinado por: 116E-90B4-E506-623F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F> e informe o código 116E-90B4-E506-623F



RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	393.928,02	309.686,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.835.388,94	3.835.388,94	2.850.393,69	74,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.150.248,61	1.150.248,61	906.808,29	78,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	994.869,04	994.869,04	541.492,32	54,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.644,37	714.644,37	662.795,09	92,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	975.626,92	975.626,92	739.297,99	75,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.710.683,59	35.710.683,59	25.265.872,36	70,75
Cota-Parte FPM	15.033.902,23	15.033.902,23	11.750.349,73	78,16
Cota-Parte ITR	109.533,13	109.533,13	16.260,49	14,85
Cota-Parte IPVA	1.686.876,77	1.686.876,77	1.763.192,37	104,52
Cota-Parte ICMS	18.638.758,00	18.638.758,00	11.566.408,95	62,06
Cota-Parte IPI-Exportação	241.613,46	241.613,46	169.660,82	70,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.546.072,53	39.546.072,53	28.116.266,05	71,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.958.554,00	5.877.654,00	2.969.704,70	50,53	1.747.156,13	29,73	1.717.701,63	29,22
Despesas Correntes	5.914.454,00	5.495.954,00	2.965.753,95	53,96	1.743.741,99	31,73	1.714.287,49	31,19
Despesas de Capital	44.100,00	381.700,00	3.950,75	1,04	3.414,14	0,89	3.414,14	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.565.668,80	2.446.568,80	2.443.964,61	99,89	1.500.411,81	61,33	1.500.411,81	61,33
Despesas Correntes	2.565.020,49	2.445.920,49	2.443.316,30	99,89	1.500.411,81	61,34	1.500.411,81	61,34
Despesas de Capital	648,31	648,31	648,31	100,00	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	596.000,00	796.000,00	510.755,02	64,17	387.453,86	48,68	377.096,56	47,37
Despesas Correntes	595.500,00	795.500,00	510.735,94	64,20	387.453,86	48,71	377.096,56	47,39
Despesas de Capital	500,00	500,00	19,08	3,82	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.662,00	123.662,00	66.100,15	53,45	64.303,22	52,00	62.519,36	50,56
Despesas Correntes	118.662,00	118.662,00	66.100,15	55,70	64.303,22	54,19	62.519,36	52,69
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.766,00	85.766,00	29.091,66	33,92	29.091,66	33,92	27.569,91	32,15
Despesas Correntes	85.766,00	85.766,00	29.091,66	33,92	29.091,66	33,92	27.569,91	32,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32



Assinado por 1 pessoa: DENIS PEREIRA DA SILVA COSSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.100c.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F> e informe o código 116E-90B4-E506-623F

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.336.650,80	9.336.650,80	6.021.948,69	64,50	3.730.749,23	39,96	3.687.631,82	39,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.021.948,69	3.730.749,23	3.687.631,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.021.948,69	3.730.749,23	3.687.631,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.217.439,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.217.439,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-	-486.690,68	-529.808,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	486.690,68		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	486.690,68
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.078.881,38	-	-	-	2.078.881,38
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.078.881,38	-	-	-	2.565.572,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.217.439,91	3.730.749,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	18.921,43	-	-	-	18.921,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	38.159,85	-	-	-	38.159,85
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	57.081,28	-	-	-	57.081,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	760.946,00	2.365.946,00	2.268.106,23	95,66
Proveniente da União	704.246,00	1.404.246,00	1.474.328,59	104,99
Proveniente dos Estados	56.700,00	961.700,00	793.031,62	82,66
Proveniente de outros Municípios	-	-	746,02	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.255.174,33	1.822.461,75	1.346.903,29	78,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.016.120,33	4.188.407,75	3.615.009,52	86,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.576.097,10	8.244.564,96	2.864.145,78	34,74	1.440.002,97	17,47	1.411.525,48	17,11
Despesas Correntes	1.576.097,10	5.099.956,60	1.708.025,39	33,49	1.351.713,05	26,50	1.329.803,78	26,07
Despesas de Capital	-	3.144.608,36	1.156.120,39	36,77	88.289,92	2,81	81.721,70	2,60



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	218.847,47	297.845,53	122.045,65	40,98	28.012,12	9,40	28.012,12	9,40
Despesas Correntes	218.847,47	297.845,53	122.045,65	40,98	28.012,12	9,40	28.012,12	9,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	42.252,26	736,54	1,74	736,54	1,74	736,54	1,74
Despesas Correntes	-	42.252,26	736,54	1,74	736,54	1,74	736,54	1,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.276,00	219.712,49	36.254,84	16,50	24.630,67	11,21	19.535,13	8,89
Despesas Correntes	31.276,00	188.991,63	36.254,84	19,18	24.630,67	13,03	19.535,13	10,34
Despesas de Capital	-	30.720,86	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.280,00	137.280,00	91.468,82	66,63	91.468,82	66,63	91.468,82	66,63
Despesas Correntes	137.280,00	137.280,00	91.468,82	66,63	91.468,82	66,63	91.468,82	66,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.963.500,57	8.941.655,24	3.114.651,63	34,83	1.584.851,12	17,72	1.551.278,09	18,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.534.651,10	14.122.218,96	5.833.850,48	41,31	3.187.159,10	22,57	3.129.227,11	24,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.784.516,27	2.744.414,33	2.566.010,26	93,50	1.528.423,93	55,69	1.528.423,93	55,69



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	596.000,00	838.252,26	511.491,56	61,02	388.190,40	46,31	377.833,10	45,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.938,00	343.374,49	102.354,99	29,81	88.933,89	25,90	82.054,49	23,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.046,00	223.046,00	120.560,48	54,05	120.560,48	54,05	119.038,73	53,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32	2.332,55	33,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.300.151,37	18.278.306,04	9.136.600,32	49,99	5.315.600,35	29,08	5.238.909,91	28,66

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		49.277.843,35
Previsão Atualizada		54.237.498,45
Receitas Realizadas		41.349.287,35
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		24.681.041,46
DESPESAS		
Dotação Inicial		49.277.843,35
Dotação Atualizada		78.918.539,91
Despesas Empenhadas		45.606.032,46
Despesas Liquidadas		29.129.544,59
Despesas Pagas		28.506.169,49
Superávit Orçamentário		12.219.742,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		45.606.032,46
Despesas Liquidadas		29.129.544,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		52.023.178,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.623.178,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.093.530,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.119.749,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.363.254,49	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.499.210,25	0,00	647.203,42	852.006,83
Poder Executivo	1.499.210,25	0,00	647.203,42	852.006,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.253.054,81	352.001,64	4.280.098,09	1.620.955,08
Poder Executivo	6.253.054,81	352.001,64	4.280.098,09	1.620.955,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.752.265,06	352.001,64	4.927.301,51	2.472.961,91



Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7,933,034,54	25%	27,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3,123,744,08	70%	81,23
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3,730,749,23	15%	13,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F> e informe o código 116E-90B4-E506-623F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 116E-90B4-E506-623F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 27/09/2024 16:09:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/116E-90B4-E506-623F>